



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

End: Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro- Vigia de Nazaré Pará  
E-mail: - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-85

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 007/2023- SEMED**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230707-001-ARP-PMVN, originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 9/2023-005-PMVN**

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.

A Sra. Josicléa Barata Pinheiro Palheta, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE

**M. P. DA CONCEICAO LTDA - CNPJ nº 32.599.840/0001-09**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidor MAIKSON OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 767.857.692-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/Pa, 11 de julho de 2023

**JOSICLÉA BARATA PINHEIRO PALHETA**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Dec. 001 de 01/01/2021**

